

PROJETO DE LEI

PL./0503.8/2015

Proíbe a utilização de animais em circos no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica proibida a utilização de animais de qualquer espécie em espetáculo circense no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O estabelecimento que descumprir esta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – interdição imediata;
- II – apreensão do animal utilizado no espetáculo; e
- III – multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por animal utilizado no espetáculo.

§ 1º O animal apreendido será encaminhado a abrigos, jardins zoológicos, criadouros conservacionistas ou a outro local de proteção à fauna, assim reconhecido pelo Poder Público.

§ 2º Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor das instituições de proteção e cuidados com os animais estabelecidas no município onde ocorrer à infração.


Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei na forma do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputada Ana Paula Lima



Lido no Expediente  
105ª Sessão de 17/11/15  
As Comissões de: \_\_\_\_\_  
I - Justiça - \_\_\_\_\_  
II - Finanças - \_\_\_\_\_  
III - Turismo e Meio \_\_\_\_\_  
Ambiental - \_\_\_\_\_  
  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

No ano de 2007, o Deputado Onofre Santo Agostini apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 0360.0/2007, que visava proibir a utilização de animais selvagens, domésticos ou domesticados, nativos ou não, em espetáculos de circo realizados em todo o Estado de Santa Catarina, a qual restou arquivada por fim de legislatura.

A Proposta foi reapresentada pelo Deputado Jorge Teixeira, em 15/02/2011, sendo autuada sob nº 026.0/2011, e, mais uma vez, foi arquivada por fim de legislatura.

Dessa forma, por considerar justas e meritórias as Propostas dos eminentes Deputados, reapresento a matéria, e, doravante, passo a justificá-la.

Existem, no mundo inteiro, movimentos que lutam pelo fim dos espetáculos circenses que utilizem animais potencialmente protegidos pelas leis ambientais, mantendo-os em cativeiro forçado.

Os animais silvestres, nativos ou exóticos não foram concebidos para viverem em celas, jaulas, correntes, nem mesmo para viverem cativos, no meio dos seres humanos, nas cidades, fazendas, sítios, ou qualquer outro reduto que não o natural.

Notícias de circos que mantêm animais em suas apresentações, onde estes aparecem sofridos, maltratados, doentes, subnutridos, causando-lhes posturas depressivas e até agressivas, são corriqueiras.

Os relatos de maus-tratos, verdadeiras barbáries cometidas contra espécies animais, recheiam os sítios da internet, denunciados por ONGs e por outras instituições e associações de pessoas, que criaram uma rede em defesa dos animais que recebem "adestramento" à base de sofrimento e dor e são apresentados em picadeiros de circos para o deleite de crianças, que não imaginam os castigos a que estes animais são submetidos. Os animais de circo vivem confinados e acorrentados em pequenas

jaulas, sem a mínima condição de higiene. Em geral, são espancados com barras de ferro, pedaços de pau e estão sujeitos a choques elétricos.

Condenados a viver enjaulados e diariamente torturados até o fim de suas vidas, para sujeitarem-se aos seus “domadores”, são espetados com objetos pontiagudos, queimados em brasas e passam fome e sede, seus filhotes são vistos como excedente; os velhos e doentes, muitas vezes, são vendidos para laboratórios, ou, ainda, abandonados em praças públicas, parques, galpões e até mesmo em centros urbanos.

Nesses ambientes circenses não há acompanhamento de médicos veterinários, de especialistas em nutrição animal, biólogos ou profissionais que conheçam as espécies mantidas em cativeiro, a fim de que minimizem o sofrimento do animal por se ver alijado de sua natural liberdade.

Se, outrora, o espetáculo circense estava atrelado à atração dos animais exóticos adestrados, hoje novo conceito incorpora-se a essa atividade de diversão: o da substituição dos animais pelos artistas humanos, excepcionalmente treinados e preparados para um belo show, gerando oportunidades para atletas das mais diversas especialidades, ilusionistas, comicos e palhaços.

As maiores companhias de circo do mundo, hoje, apresentam somente espetáculos em que não são utilizados animais, tais como o *Cirque Du Soleil*, famoso por seus artistas dos mais renomados.

Assim, é necessário afastar essa condição de miserabilidade dos animais que atuam nos circos e resgatar o que os circos possuem de mais legítimo e verdadeiro: a alegria, tão somente ela, sem dor, violência ou opressão. Para tanto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

  
Deputada Ana Paula Lima

